



# PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021

### 1. ORIGEM DA DEMANDA:

1.1. Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Setor de Desporto (Município de Novo Barreiro/RS)

### 2. PROBLEMA E SOLUÇÃO:

2.1 Problema/demanda identificado(a) *(descrição do problema sob a perspectiva do interesse público)*:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa para o fornecimento de bolas oficiais de futebol de campo, futsal e vôlei, destinadas à utilização em Campeonatos Esportivos municipais e regionais, bem como em atividades regulares de treinamento, escolinhas, eventos e ações esportivas promovidas e/ou apoiadas pelo Setor de Desporto.

A insuficiência, desgaste natural (perda de pressão, deformação, ruptura de gomos, danos por uso contínuo) ou a ausência de bolas em quantitativo e qualidade adequados compromete a realização das competições, prejudica o desempenho das equipes, aumenta o risco de interrupções durante partidas e reduz a padronização necessária para eventos oficiais, afetando diretamente a política pública de esporte e lazer, a integração comunitária e a promoção da saúde.

2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada **urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

Não  Sim *(justifique)*: A Nova lei de Licitações foi extremamente exigente quanto a questão do planejamento, inclusive tornando-o num princípio legal, pois o legislador entendeu que um dos pontos fundamentais da contratação pública se inicia por seu planejamento, inclusive criando a figura do “Plano de Contratações Anual”. O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 elenca os princípios que deverão ser observados quando da sua aplicação. Dentre eles, merece destaque o princípio do planejamento, que traduz a ideia de que uma contratação eficiente não resulta do acaso, fazendo-se necessárias providências e etapas prévias planejadas e bem executadas.

A urgência decorre do calendário esportivo do Município (campeonatos e eventos previstos), bem como da necessidade de assegurar materiais em condições adequadas para a continuidade das atividades esportivas públicas. O planejamento da contratação observa o princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021.

2.3 Possíveis soluções *(descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado)*:

1. Contratação via processo licitatório, onde o pregão continua reservado para bens e serviços comuns, mas agora, com o comando legal de obrigatoriedade, ou seja, a Nova Lei de Licitações traz ao nível da legalidade o que no regime anterior foi imposto por regulamentos.
2. Contratação via Dispensa de licitação – adequado já que o objeto será adquirido de forma global, com execução única e entrega imediata.
3. Adesão a Ata de Registro de Preços de outros órgãos – estudada, mas não há disponibilidade.

2.4 Melhor solução encontrada *(descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público)*:

Contratação via processo licitatório de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, devido ao baixo valor.



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



### 2.5 Levantamento de mercado:

2.5.1 Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

- As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação.
- Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal.
- A existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.
- Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do problema, sendo realizadas pesquisas na internet e análise de diversas alternativas eventualmente disponíveis que fossem compatíveis com o interesse público.
- Pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que poderiam vir atender à necessidade levantada, as quais foram descartadas em face da incompatibilidade com a execução pela Administração Pública, especialmente em virtude do alto custo.
- A realização de consulta e/ou audiência pública.
- A realização de diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), resultando na atenção, também à qualidade do serviço.
- O tempo de entrega do produto ou da prestação do serviço, assistência técnica e outros custos indiretos, ponderando a necessidade da continuidade dos serviços públicos em favor da população.
- Os bens são nacionais.
- Os bens são importados.
- É possível aferir a qualidade do(s) serviço(s) mediante apresentação de atestados, amostras, laudos e outros comprovantes, **o que ora se determina** dada a natureza do objeto licitado e a necessidade de incentivo à inovação e a promoção ao desenvolvimento sustentável.
- Os bens podem ser fornecidos parceladamente, conforme assim exigir o interesse da administração municipal.
- Foram considerados critérios de sustentabilidade.
- Através da solução apresentada é possível mensurar a execução do fornecimento para fins de controle de qualidade, pagamento e até eventual punição do contratado caso haja inadimplemento ou adimplemento parcial.
- Outros:

### 2.6 Solução(ões) como um todo:

Contratação via processo licitatório de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação direta por dispensa se justifica pela natureza de  **aquisição/contratação de baixo valor**, compatível com o limite legal aplicável à modalidade.

A solução consiste em contratar fornecedor para entregar  **bolas oficiais** (futebol de campo, futsal e vôlei), em quantidades estimadas, assegurando padrão mínimo de qualidade, garantia e condições de entrega, para manutenção das atividades e campeonatos organizados/participados pelo Município.

2.6.1 A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?

- Não    Não sei    Sim (*justifique, inclusive, se há vantagem na adesão, indicando que os valores são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado*): Não se aplica

2.6.2 A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra (*ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.*)?





Não  Sim (*justifique*): \_\_\_\_\_

**2.6.3** Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

Sim  Não (*justifique*):

**2.7. Resultados pretendidos:**

Com a presente contratação, espera-se:

- Garantir condições adequadas para realização de campeonatos e treinos;
- Padronizar materiais utilizados em jogos oficiais e eventos esportivos;
- Reduzir interrupções e reposições emergenciais por desgaste prematuro;
- Fortalecer as políticas públicas de esporte, lazer e integração comunitária.

**2.8** É recomendável que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço que se pretende contratar?

Não  Sim (*justifique, explicando que tal medida não afetará a competitividade do processo licitatório, muito menos a eficiência do contrato*): Não se aplica

**2.9** Considerando a natureza do objeto que se pretende licitar, e considerando que no caso específico a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas podem vir a superar os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital, há relevante interesse público para os fins pretendidos pela Administração, de modo que se recomenda como critério de julgamento o de “técnica e preço”.

Não  Sim (*justifique*): Não se aplica

**3. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E O CUSTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:**

**3.1.** Os itens, bem como, especificações, quantidade e valores são os constantes abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Qtidade/ Unidade	Valor em R\$	
			Unitário	Total
1.	<b>Bolas de futebol de campo oficial.</b> Características mínimas: Peso: 410 - 450g; Circunferência: 68 – 70 cm; Gomos: 14; Laminado: PU; Construção: Ultra Fusion; Câmara: 6D; Sistema de Forro: Termofixo; Processo Extra: Dupla Colagem; e Miolo: Cápsula SIS.	12 unidades	R\$ 299,90	R\$ 3.598,80
2.	<b>Bolas de futsal.</b> Características mínimas: Peso: 410-430g; Circunferência: 62,5-63,5cm; Gomos: 14; Laminado: PU PRO; Construção: Termotec; Câmara: 6D; Sistema de Forro: Termofixo; Camada Interna: Neotec; Miolo: Cápsula SIS; e Processo Extra: Dupla Colagem.	06 unidades	R\$ 369,00	R\$ 2.214,00
3.	<b>Bolas de vôlei.</b> Características mínimas: Peso: 260-280g; Circunferência: 65-67cm; Gomos: 18; Laminado: Microfibra; Construção: Termotec; Câmara: 6D; Câmara Interna: Neotec; Sistema de Forro: Termofixo; Selo: IVS - Tested by FIVB; e Miolo: Cápsula SIS.	05 unidades	R\$ 439,00	R\$ 2.195,00
<b>Valor total Global de R\$ 8.007,80 (oito mil, sete reais e oitenta centavos).</b>				

**3.2.** Os materiais/produtos, objeto desta contratação, são caracterizados como bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.





# PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

**3.3.** Quanto ao fornecimento, este será realizada por apenas um licitante, visto que o objeto irá ser adquirido de forma global, com execução única, com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado (menor preço global).

**3.4.** A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do ano de 2026.

**3.5.** As despesas com frete, carga e descarga serão de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada.

**3.6.** O valor estimado da presente contratação foi realizado, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1.** O prazo da contratação inicia-se na data de assinatura do contrato, e terá duração de 90 (noventa) dias, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Novo Barreiro/RS, para o exercício de 2026, nas seguintes dotações:

07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

0707 27 812 0103 2146 – MANUT. DESPORTO

0707 27 812 0103 2143 33903000000000 1500 – MATERIAL DE CON - SALDO: R\$ 20.000,00

## **6. DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

**6.1.** A execução do objeto deste processo administrativo deverá respeitar as especificações e quantidades dispostas no Termo de Referência.

**6.2.** A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais/produtos, mediante emissão da ordem de compra pela Secretaria Requisitante.

**6.3.** Os materiais/produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Requisitante, em horário comercial.

**6.4.** Verificada alguma desconformidade com o objeto, a empresa contratada deverá promover as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas no edital e neste contrato.

**6.5.** A fiscalização da execução do contrato será de responsabilidade dos servidores designados através da Portaria Municipal nº 247, de 05 de julho de 2025.

## **7. RISCOS IDENTIFICADOS E MITIGAÇÃO:**

### **7.1. Riscos principais:**

- Atraso na entrega;
- ETP DL 006 2026
- Fornecimento em desacordo com especificações;
- ETP DL 006 2026
- Baixa durabilidade/defeitos de fabricação, gerando reposição precoce (impacto no calendário esportivo).

### **7.2. Medidas mitigadoras:**

- Especificações claras e objetivas (padrão “oficial”, garantia mínima, critérios de recebimento);
- Definição de prazo de entrega e regras de substituição;
- Conferência no recebimento (amostragem/inspeção visual e checagem de pressão/medidas quando aplicável).



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



# PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

## **8. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

**8.1.** A contratação possui baixo impacto ambiental. Recomenda-se, como boa prática, exigir embalagem adequada e orientar o descarte correto de embalagens e bolas inservíveis, sempre que houver programa/fluxo municipal disponível.

## **9. FISCALIZAÇÃO:**

**9.1.** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato ou Ata, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

**9.1.1.** A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que a Secretaria já tem funcionários destinados a tal função.

## **10. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**10.1.** Este ETP está de acordo com a legislação vigente, diante de todas as descrições mencionadas nesse documento; neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

## **11. EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

Secretários(as) Municipais e Fiscais designados pela Portaria Municipal nº 247/2025.

Novo Barreiro/RS, 30 de janeiro de 2026.

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
Setor de Desporto**



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul